



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

50

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Acuso o recebimento do Projeto de Resolução nº 003/2020 de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, protocolizado nesta Casa Legislativa em 21/08/2020.

Considerando o disposto no § 5º do art. 73 do Regimento Interno segundo o qual: "enquanto estiverem funcionando duas outras, nova Comissão Parlamentar de Inquérito só será criada por resolução aprovada por maioria absoluta", resolve:

Fica determinada a distribuição de avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e imediatamente encaminhar às Assessorias Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 do Regimento Interno, para emissão de pareceres, bem como às seguintes Comissões para emissão de pareceres, individuais, de forma verbal, na 28ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 24/08/2020, nos termos do art. 166 do Regimento Interno, na qual será procedida a leitura e deliberação plenária do referido projeto:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, I)

Piumhi, 21 de agosto de 2020.

**Antônio Astésio Tavares**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Nos termos do § 5º do art. 73 do Regimento Interno esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

Maioria simples

Maioria absoluta

2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso III, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

Avulsos distribuídos em: 21 / 08 / 2010

  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 21 / 08 / 2010

Data da publicação: 21 / 08 / 2010